**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.037/2013**

“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA, DECRETA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da ex-vereadora deste Município **Sra. Marli Lopes Carvalho**, ocorrido nesta data.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **22 de janeiro de 2013** e **luto oficial por 03 (três) dias** a contar daquela data, em homenagem à ex-vereadora deste Município **Sra. Marli Lopes Carvalho**, devendo as bandeiras do Município, Estado e União ser hasteadas a meia verga na sede do Paço Municipal e nos demais órgãos públicos municipais.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal